

Prestação de Serviço – Deputado Vanderlei Macris – Maio/2022

Nota Fiscal: 20 Data: 31/05/2022

O presente relatório destina-se a detalhar os assuntos constantes nos vetos a serem analisados na Sessão do Congresso Nacional.

VETOS:

33/2021 - Assunto: Inclusão do lúpus e da epilepsia na lista de doenças com benefícios da Previdência Social.

Projeto de Lei 293/2009 que inclui o lúpus e epilepsia na lista de doenças que dispensam o prazo de carência (tempo mínimo de contribuições) para concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

36/2021 - Assunto: Privatização da Eletrobrás

46/21 - Assunto: Crimes contra o Estado Democrático de Direito e Lei de Soberania Nacional

Promover ou financiar, pessoalmente ou por interposta pessoa, mediante uso de expediente não fornecido diretamente pelo provedor de aplicação de mensagem privada, campanha ou iniciativa para disseminar fatos que sabe inverídicos, e que sejam capazes de comprometer a higidez do processo eleitoral: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Para os crimes previstos neste Capítulo, admite-se ação privada subsidiária, de iniciativa de partido político com representação no Congresso Nacional, se o Ministério Público não atuar no prazo estabelecido em lei, oferecendo a denúncia ou ordenando o arquivamento do inquérito. Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Impedir, mediante violência ou grave ameaça, o livre e pacífico exercício de manifestação de partidos políticos, de movimentos sociais, de sindicatos, de órgãos de classe ou de demais grupos políticos, associativos, étnicos, raciais, culturais ou religiosos: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Se resulta lesão corporal grave: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos. Se resulta morte: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos. de 1/3 (um terço), se o crime é cometido com violência ou grave ameaça exercidas com emprego de arma de fogo;

de 1/3 (um terço), cumulada com a perda do cargo ou da função pública, se o crime é cometido por funcionário público; se o crime for cometido por funcionário público.

de metade, cumulada com a perda do posto e da patente ou da graduação, se o crime é cometido por militar.

48/21 - Assunto: Quebra de patentes de vacinas e remédios para fins de combate à pandemia de Covid-19.

58/21 - Assunto: Município de origem do produto como base de cobrança do IPI

60/21 - Assunto: Denomina "Rodovia Presidente João Goulart" trecho da rodovia BR-153

62/21 - Assunto: Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres – PNAINFO

65/21 - Assunto: INCENTIVOS À INDÚSTRIA DA RECICLAGEM

66/21 - Assunto: (Imunidade tributária de entidades beneficentes)

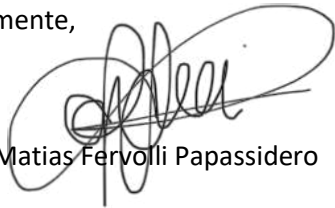
67/21 - Assunto: Marco Legal das Ferrovias

71/21 - Assunto: Anistia infrações e anula multas por atraso na entrega da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP)

05/22 - Assunto: MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO PARA ENTREGADORES DE APLICATIVO DURANTE A PANDEMIA

09/22 - Assunto: Marco legal dos micro e minigeradores de energia

Atenciosamente,



Jaqueline Matias Fervolli Papassidero



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA DA CIDADE -

20220531u41414910000106

Número da Nota
0000020
 Data e Hora de Emissão
31/05/2022 17:37:17
 Código de Verificação
HJNT-S16H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.414.910/0001-06** Inscrição Municipal: **00110374** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **JAQUELINE MATIAS FERVOLLI PAPASSIDERO**
 Nome Fantasia: **JAQUELINE FERVOLLI** Tel.:
 Endereço: **RUA ARNO TOGNETTA 401, BLOCO 06 Andar 03 Apto 403 - BAIRRO SAO VITO - CEP: 13477-160**
 Município: **Americana** UF: **SP** E-mail: **premier.assessoria@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **190.446.908-68** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **VANDERLEI MACRIS**
 Endereço: **R Estela 515, Conjunto 92 - Bloco B - Vila Mariana - CEP: 04011-904** Tel.: ----
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Análise dos vetos e PLNs a serem votados na sessão do Congresso Nacional no dia 26 de Maio.
 Esta nota está devidamente quitada.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.700,00

Código do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesqui...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	114,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.